



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 5.286/2021

Publicado no DOM/ES, no dia 08/04/2021,
na(s) página(s) 285/286, Edição nº 1743.
Republicado, no DOM/ES, no dia
09/04/2021, na(s) página(s) 281/282,
Edição nº 1744.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL
Nº 002/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
- b) o disposto no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal 564/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Roque do Canaã);
- c) o disposto na Lei Municipal nº. 406 de 12 de junho de 2007 e posteriores alterações e na Lei Municipal nº. 407 de 12 de junho de 2007 e posteriores alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo Administrativo e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Área da Saúde, respectivamente;
- d) o Edital de Concurso Público nº. 002/2020, aprovado pelo Decreto nº. 4.545, de 11 de março de 2020; e homologado pelo Decreto nº. 4.960, 03 de dezembro de 2021; e
- e) o processo administrado nº 001105/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato **aprovado no Concurso Público, normatizado pelo Edital nº 002/2020**, para o respectivo cargo:

AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
CANDIDATO	COLOCAÇÃO
LUCILENE PEREIRA DE ARAUJO	1º

Art. 2º. A posse dos candidatos nomeados nos termos do presente decreto se dará no prazo previsto no art. 22, § 2º, da Lei Municipal nº 564, de 02 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. A relação dos exames e laudos clínicos exigidos para a inspeção médica, bem como a data de convocação dos candidatos para o ato de posse e outras providências serão estabelecidas por meio de ato exclusivo do chefe do Poder Executivo, a ser publicado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

(*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial dos Municípios de 08 de abril de 2021, Edição n° 1743, p. 285/286.